



PREFEITURA DE ALVORADA

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 976/99

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).”

STELA BEATRIZ FARIAS LOPES, Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para a seguinte dotação:

Projeto 1.030 – IMPLANTAÇÃO TERMINAIS DE TRANSP. E SINALIZAÇÃO
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito acima a redução da seguinte dotação:

Projeto 1.030 – IMPLANTAÇÃO TERMINAIS DE TRANSP. E SINALIZAÇÃO
4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA, a um dia do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA	
Certificamos que a Lei <u>Mun 976</u>	
ficará afixado... no quadro de publicações	
desta Prefeitura Municipal. do dia <u>02</u>	
de <u>abril</u> 19 <u>99</u> ao dia <u>25</u>	
de <u>abril</u> de 19 <u>99</u> .	
Alvorada <u>02</u> de <u>abril</u> de 19 <u>99</u> .	
_____ Secretário Municipal de Administração	

STELA BEATRIZ FARIAS LOPES
Prefeita Municipal

Prefeitura
de Alvorada
ADMINISTRAÇÃO POPULAR
De passo certo com a Cidade